



PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA 06/04/2026

14:00 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Eleição para os cargos de 1º e 2º suplentes da Mesa Diretora.
- Projeto de Lei nº 007/2026 de iniciativa das Vereadoras Déia Teodoro, Thauana Padilha e Vereador Fernandinho.
- Indicação nº 108/2026 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 109/2026 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro e Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 110/2026 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Indicação nº 111/2026 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Indicação nº 112/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação nº 113/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.
- Indicação nº 114/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 115/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 116/2026 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Indicação nº 117/2026 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 118/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 119/2026 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 120/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal
- Indicação nº 121/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho.

REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 103/2026 de iniciativa de Vários Vereadores.
- Requerimento nº 114/2026 de iniciativa das Vereadoras Déia Teodoro e Thauana Padilha.
- Requerimento nº 115/2026 de iniciativa dos Vereadores Professor Léo, Déia Teodoro e Thauana Padilha.
- Requerimento nº 116/2026 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 117/2026 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento nº 118/2026 de iniciativa do Vereador Michel Batata.
- Requerimento nº 119/2026 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 120/2026 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 121/2026 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 122/2026 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 123/2026 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Requerimento nº 124/2026 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.



- Requerimento nº 125/2026 de iniciativa do Vereador Laco.



**PROJETO LEI Nº 007/2026
DE 01º DE ABRIL DE 2026**

Súmula: “Institui o Programa Mulheres nos Bairros no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa Mulheres nos Bairros, com a finalidade de promover ações descentralizadas de orientação, acolhimento, cidadania, informação, valorização e fortalecimento da autonomia feminina.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas municipais;
- II – Promover ações de orientação e acolhimento social e comunitário;
- III – incentivar a autonomia econômica e o protagonismo feminino;
- IV – Fomentar ações educativas, culturais e informativas;
- V – Contribuir para a divulgação da rede de proteção à mulher;
- VI – Fortalecer a integração entre o Poder Público e a comunidade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá promover ações intersetoriais, inclusive em parceria com diferentes órgãos e entidades, tais como:

- I – Atividades de orientação social, cidadã e informativa;
- II – palestras, oficinas e ações educativas;
- III – divulgação de programas e serviços públicos existentes;
- IV – Ações voltadas à empregabilidade e empreendedorismo feminino;
- V – Atividades culturais, comunitárias e de integração social.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido de forma itinerante nos bairros do Município, em espaços públicos ou comunitários adequados.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão contar com a participação de diferentes áreas da Administração Pública Municipal, especialmente da área da saúde, mediante a integração de programas e serviços já existentes.

Parágrafo único. No âmbito da saúde, poderão ser incluídas ações como:

- I – Orientações em saúde da mulher;
- II – Aferições básicas e atendimentos preventivos;
- III – Encaminhamentos e agendamentos de exames;



IV – Utilização de unidades móveis ou estruturas já disponíveis, como o ônibus da saúde da mulher, conforme planejamento da Secretaria competente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º A execução do Programa observará:

- I – A disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – A estrutura administrativa já existente;
- III – O planejamento do Poder Executivo.

Art. 8º A implementação desta Lei não implicará criação obrigatória de cargos, despesas continuadas ou novas estruturas administrativas, podendo ser realizada com base nos programas e serviços já existentes.

Art. 9º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser viabilizada por meio de emendas parlamentares impositivas, bem como por convênios, parcerias e demais instrumentos legalmente admitidos, observadas a legislação vigente.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DAS VEREADORAS DÉIA TEODORO E THAUANA PADILHA, E DO VEREADOR FERNANDINHO.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no âmbito do município de fazenda rio grande, o programa mulheres nos bairros, com o objetivo de aproximar as políticas públicas das mulheres, por meio de ações descentralizadas de orientação, acolhimento, cidadania, informação, valorização e fortalecimento da autonomia feminina.

A proposta nasce da necessidade de ampliar o alcance das ações públicas voltadas às mulheres, especialmente àquelas que, por razões sociais, econômicas, familiares ou de deslocamento, encontram maiores dificuldades para acessar serviços, orientações e programas oferecidos pelo poder público.

Ao levar essas ações diretamente aos bairros, o município fortalece a presença do poder público junto à comunidade, promovendo inclusão, acesso à informação, integração social e valorização da mulher em diferentes dimensões da vida cotidiana.

O programa também busca incentivar o protagonismo feminino, a autonomia econômica, a orientação cidadã, a divulgação de direitos e o conhecimento da rede de proteção e apoio já existente no município, contribuindo para o fortalecimento das mulheres em seus territórios.

Além disso, o texto prevê a possibilidade de integração com ações já existentes da administração pública, inclusive na área da saúde, por meio de estruturas e serviços já disponíveis, como ações preventivas, orientações, encaminhamentos e atendimentos voltados à saúde da mulher, respeitando o planejamento do poder executivo e a disponibilidade administrativa.

Importante destacar que a presente proposição possui caráter autorizativo, programático e orientador, não impondo a criação obrigatória de novos cargos, estruturas ou despesas continuadas, podendo sua execução ocorrer de forma planejada, intersetorial e em consonância com a estrutura já existente da administração municipal.

Da mesma forma, a proposta também permite que sua implementação seja fortalecida por meio de emendas parlamentares impositivas, além de parcerias, convênios e demais instrumentos legalmente admitidos, ampliando as possibilidades de execução das ações previstas.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante interesse público, voltada à promoção da cidadania, da dignidade, da informação, da valorização e da presença efetiva das políticas públicas junto às mulheres de fazenda rio grande.


DÉIA TEODORO
VEREADORA
REPUBLICANOS



Documento assinado digitalmente
THAUANA PADILHA DE ARAUJO
Data: 01/04/2026 11:53:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAUANA PADILHA
VEREADORA
PSD


FERNANDINHO
VEREADOR
PP



INDICAÇÃO Nº108/2026

INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a secretaria municipal competente, solicitando a construção de calçada para pedestres na Avenida Santa Mônica, e frente ao nº 738, no bairro Santa Terezinha, destacando-se que em dias de chuva, o trecho sofre com alagamentos frequentes, formando poças de água.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário em razão da inexistência de calçada adequada no local mencionado, o que obriga os pedestres a transitarem diretamente pela via, expondo-se a riscos constantes de acidentes, principalmente pelo fluxo de veículos na região, nestas condições, moradores trabalhadores e demais usuários da via são forçados a caminhar pela pista, aumentando significativamente o risco de atropelamentos.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.


Déia Teodoro
Vereadora
Republicanos







INDICAÇÃO Nº109/2026

INDICAÇÃO

Os Vereadores **Déia Teodoro** e **Professor Léo**, que subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente a **Secretaria Municipal competente**, solicitando a implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Irerê, em frente ao número 272, no bairro Gralha Azul. A ausência de um reductor de velocidade tem contribuído para situações de perigos constantes aumentando significativamente o risco de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido ao fluxo de veículos que trafegam pela referida via em velocidade acima do permitido, colocando em risco a segurança dos moradores pedestres e, principalmente, de crianças que circulam pelo local.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.


Déia Teodoro
Vereadora
Republicanos

LEONARDO Assinado de forma
digital por
DE PAULA LEONARDO DE
PAULA
DIAS:04241 DIAS:04241966977
966977 Dados: 2026.03.31
15:00:21 -03'00'

Professor Léo
Vereador



INDICAÇÃO Nº 110/2026

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua África do Sul, localizada no bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às solicitações dos moradores da Rua África do Sul, no bairro Nações, que relatam as precárias condições de trafegabilidade da via, em razão do desgaste acentuado da malha asfáltica ao longo de toda a sua extensão. Atualmente, a referida via apresenta diversos pontos com buracos, irregularidades e deterioração do pavimento, o que vem causando transtornos aos motoristas e pedestres, além de aumentar o risco de acidentes e danos materiais aos veículos. Tal situação se agrava em períodos chuvosos, quando há acúmulo de água nas imperfeições da pista, comprometendo ainda mais a segurança e a mobilidade urbana. Importante destacar que a Rua África do Sul possui relevante fluxo de veículos e é utilizada diariamente por moradores, trabalhadores e prestadores de serviços, sendo fundamental a manutenção adequada de sua infraestrutura para garantir condições seguras de circulação. Dessa forma, o recapeamento asfáltico se faz necessário para promover melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, valorização da região e qualidade de vida da população, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

Maciel
Vereador (PL)



INDICAÇÃO Nº111/2026

INDICAÇÃO

A VEREADORA THAUANA PADILHA, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizada solicitação para manutenção melhoria e/ou implantação de um serviço de internet de maior qualidade na Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Maria, enfrenta sérias dificuldades em razão da baixa qualidade da internet disponível no local.


JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa sanar o problema do sinal atual que é instável e insuficiente para atender às demandas diárias da UBS.

Além disso, destaca-se que o sinal de rede móvel (4G) na região é praticamente inexistente, o que agrava ainda mais a situação. Em casos de emergência, essa limitação compromete o acesso rápido a sistemas, comunicação com outros serviços de saúde e tomada de decisões, podendo prejudicar diretamente o atendimento à população.

Ressalta-se que uma conexão de internet eficiente é essencial para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo agilidade, segurança nas informações e melhor qualidade no atendimento aos usuários.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.


THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº 112/2026

INDICAÇÃO

O vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao órgão competente da Prefeitura Municipal para que sejam realizadas as seguintes providências:

- Implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal em toda a extensão da Rua Perdizes;
- Reforço da sinalização nos cruzamentos da referida via, com a devida pintura de faixas, placas de parada obrigatória e demais dispositivos de segurança viária necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista a ausência e/ou insuficiência de sinalização adequada na Rua Perdizes, especialmente nos cruzamentos, o que tem gerado insegurança para motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam a via diariamente.

Destaca-se que recentemente ocorreu um acidente na localidade, evidenciando a urgência na adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público. A implantação e o reforço da sinalização vertical e horizontal contribuirão significativamente para a organização do tráfego, redução da velocidade dos veículos e, sobretudo, para a prevenção de novos acidentes, garantindo maior segurança a toda a população.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.


CAIO SZADKOSKI
Vereador-SD



INDICAÇÃO Nº 113/2026

INDICAÇÃO

O **Vereador Michel Batata**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências junto à Secretaria Municipal competente para a **instalação de câmeras de monitoramento na Praça do Santarém, localizada na Avenida Polônia**, visando reforçar a segurança no local.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a pedidos da população que frequenta a Praça do Santarém, os quais vêm relatando constantes episódios de vandalismo na área, causando danos ao patrimônio público e gerando insegurança para moradores e visitantes.

A praça é um importante espaço de convivência, lazer e prática de atividades ao ar livre, sendo amplamente utilizada pela comunidade. No entanto, a ocorrência de atos de depredação tem comprometido a conservação do espaço, além de afastar famílias e frequentadores.

A instalação de câmeras de monitoramento contribuirá significativamente para inibir práticas de vandalismo, auxiliar na identificação de possíveis infratores e proporcionar maior sensação de segurança à população, além de preservar o patrimônio público.

Diante disso, a presente indicação visa sugerir a adoção das providências necessárias para a realização do serviço solicitado, reforçando o compromisso com a segurança da população e a valorização dos espaços públicos do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Data: 31/03/2026 12:21:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MICHEL BATATA
VEREADOR



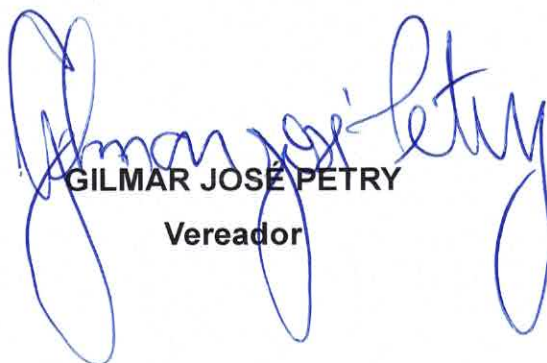
INDICAÇÃO Nº 114/2026

O Vereador **Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica com a implantação de calçadas na Rua Rio Taquari, no trecho entre as Ruas Rio Formoso e Rio Sena, localizada no Bairro Iguaçu, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista as condições precárias em que se encontra a referida via, que ainda não foi contemplada com a pavimentação asfáltica, gerando diversos transtornos aos moradores circunvizinhos, os quais relatam que a rua fica intransitável nos dias de chuva. Destaca-se ainda, que todas as ruas em seu entorno já foram contempladas com a pavimentação asfáltica, restando apenas este pequeno trecho de aproximadamente 100 metros sem pavimentação. Diante disso, solicito esta benfeitoria o qual representa um anseio antigo da comunidade local.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2026.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



INDICAÇÃO Nº 115/2026

INDICAÇÃO

O **Vereador Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem por meio deste indicar à Secretaria Municipal de Obras que seja realizado um asfaltamento na rua Travessa Rio Mekong, Travessa Rio Melo e Travessa rio Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista as condições precárias das referidas vias, que causam transtornos aos moradores e dificultam a mobilidade urbana, especialmente em períodos de chuva, quando há formação de lama e acúmulo de água

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2026.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
VEREADOR (Republicanos)



INDICAÇÃO Nº116/2026

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria competente, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal da Educação, solicitando providências necessárias visando à implantação de espaços de regulação emocional nas unidades escolares da rede pública municipal, especialmente para atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem suporte sensorial e emocional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das práticas de educação inclusiva na rede municipal, considerando o aumento significativo de estudantes com TEA e outras neurodivergências nas escolas públicas. Muitos desses alunos apresentam alterações no processamento sensorial, podendo vivenciar episódios de sobrecarga em ambientes escolares comuns, em razão de estímulos como ruídos, luminosidade intensa, aglomeração e demandas sociais. Nessas situações, podem ocorrer crises de desregulação emocional, que impactam diretamente o processo de aprendizagem, a socialização e a permanência escolar.

Os espaços de regulação emocional consistem em ambientes organizados com redução de estímulos sensoriais, planejados para proporcionar ao estudante condições adequadas para recuperação do equilíbrio emocional, de forma acolhedora, segura e não punitiva. Trata-se de estratégia pedagógica eficaz, amplamente utilizada em contextos educacionais inclusivos. Destaca-se que a disponibilização desses espaços configura adaptação razoável, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Ressalta-se, ainda, que a implementação desses espaços pode ocorrer por meio da adaptação de ambientes já existentes nas unidades escolares, aliada à capacitação de profissionais da educação para manejo adequado de situações de crise e apoio à regulação emocional dos estudantes.

Dessa forma, a medida proposta contribui significativamente para a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo, seguro e acolhedor, beneficiando toda a comunidade escolar.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.



VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 117/2026

INDICAÇÃO

O Vereador Laco, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências junto à Secretaria de Obras, que sejam realizados estudos e providências para a construção de calçada na Rua Cerejeira, no trecho compreendido entre os números 669 até 876

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista a ausência de calçamento adequado no referido trecho, o que vem causando transtornos aos moradores e pedestres que utilizam a via diariamente. A falta de calçada compromete a segurança, obrigando os pedestres a transitarem pela rua, aumentando o risco de acidentes.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2026.

Anderson Luis
Erzinger
Almeida

Assinado de forma
digital por Anderson
Luis Erzinger Almeida
Dados: 2026.03.31
16:05:42 -03'00'

LACO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 118/2026

INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente visando à criação de uma cancha de areia para a prática de vôlei, com sistema de iluminação, na Rua Tridi, nº 53, em área localizada nos fundos da quadra de futsal já existente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar as opções de lazer e prática esportiva para a comunidade local. No referido endereço já existe uma quadra de futsal amplamente utilizada pelos moradores, o que demonstra a alta demanda por espaços esportivos na região.

Há um espaço disponível nos fundos da quadra que pode ser aproveitado para a implantação de uma cancha de areia para vôlei. A inclusão de iluminação adequada é fundamental para possibilitar a utilização do espaço também no período noturno, garantindo maior segurança e ampliando o acesso da população, especialmente daqueles que trabalham durante o dia.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

Assinado de
forma digital por
Esiquiel Franco
Dados:
2026.04.01
09:04:32 -03'00'

ESQUIQUEL FRANCO
Vereador



INDICAÇÃO Nº119/2026

INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS**, para que realize a instalação do semáforo foco de pedestre no cruzamento da Av. César Careli com a Rua Rio Ivaí – Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado *in loco*, que a referida localidade possui alto fluxo de pedestres (jovens, adolescentes e crianças) devido a escola e ao hospital, o pedido faz-se necessária em razão do elevado fluxo de veículos e pedestres no local, especialmente nos horários de pico. Trata-se de um ponto de conflito viário, onde a ausência de controle semafórico adequado aumenta o risco de acidentes, dificulta as conversões e compromete a fluidez do trânsito.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2026.04.01
09:39:05 -03'00'

PROFESSOR LÉO
VEREADOR



INDICAÇÃO Nº 120/2026

INDICAÇÃO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que seja realizada a implantação de um redutor de velocidade na Rua Uberaba, nº 432, em frente à Igreja Assembleia de Deus, no Santa Maria, localizada no bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido ao fluxo de veículos em velocidade elevada na referida via, o que tem gerado riscos constantes aos pedestres, especialmente aos fiéis que frequentam a igreja e aos moradores da região. A implantação de uma lombada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança, prevenindo acidentes e garantindo melhores condições de mobilidade urbana. Em anexo, foto do local.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

Joéliton Leal
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 120/2026





INDICAÇÃO Nº 121/2026

INDICAÇÃO

O Vereador Fernandinho que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal competente, em articulação com a COPEL, sejam realizadas vistorias e podas preventivas de árvores que estejam em contato, ou com risco de contato, com a rede elétrica em toda a área industrial no Município de Fazenda Rio Grande.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade solicitar providências preventivas e corretivas em relação à vegetação localizada próxima à rede elétrica, situação que vem gerando preocupação em diversos pontos do Município.

Galhos e copas de árvores em contato com a fiação podem ocasionar quedas de energia, interrupções no fornecimento, curtos-circuitos, risco de acidentes e danos ao patrimônio público e privado, comprometendo a segurança da população.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de vistorias e das podas necessárias, especialmente nos locais mais críticos, a fim de garantir maior segurança, prevenção de acidentes, regularidade no fornecimento de energia elétrica e melhor manutenção urbana.

A medida atende ao interesse público e contribui diretamente para a segurança dos moradores e para a adequada manutenção da rede elétrica no Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

FERNANDINHO
Vereador (PP)



REQUERIMENTO Nº103/2026

REQUERIMENTO

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requererem ao Poder Executivo Municipal a **revisão do valor do Vale-Refeição concedido mensalmente aos servidores públicos municipais**, benefício instituído pela **Lei Municipal nº 184/2019**, com o objetivo de adequar o valor atualmente praticado à realidade econômica vigente e ao significativo aumento do custo de vida.

A medida visa assegurar melhores condições de alimentação aos servidores públicos municipais, contribuindo para a preservação de seu poder de compra e para a valorização daqueles que desempenham atividades essenciais à manutenção e ao funcionamento da Administração Pública.

Diante disso, propõe-se a **atualização do valor do Vale-Refeição para o equivalente a 8 (oito) UFM's no valor R\$ 1.106,96**, de modo a tornar o benefício mais compatível com a realidade econômica atual.

Informe ainda sobre a possibilidade da transformação do Vale Refeição em Vale Alimentação.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade promover a **revisão e atualização do valor do Vale-Refeição concedido aos servidores públicos municipais**, benefício instituído por meio da **Lei Municipal nº 184/2019**, cuja finalidade é contribuir para as despesas com alimentação dos servidores durante o exercício de suas atividades laborais.

Nos últimos anos, observa-se um **aumento expressivo no custo de vida**, especialmente no que se refere aos preços de alimentos e produtos de consumo básico, situação amplamente percebida pela sociedade e refletida nos índices econômicos nacionais. Tal cenário tem impactado diretamente o poder de compra da população, incluindo os servidores públicos municipais.

Diante dessa realidade, verifica-se que **o valor atualmente concedido a título de Vale-Refeição encontra-se defasado**, não atendendo de maneira satisfatória à finalidade para a qual o benefício foi instituído. Dessa forma, a revisão e atualização do valor tornam-se medidas necessárias para garantir maior efetividade ao benefício, assegurando condições mínimas adequadas de alimentação aos servidores.



Importa destacar que o **município de Fazenda Rio Grande conta atualmente com aproximadamente 3.100 servidores públicos**, que atuam nas mais diversas áreas da administração municipal, desempenhando funções essenciais para o atendimento das demandas da população.

Além disso, o município vem passando por **expressivo crescimento populacional e desenvolvimento econômico**. De acordo com dados do **Censo Demográfico de 2022 do IBGE**, Fazenda Rio Grande foi o município que mais cresceu no Estado do Paraná nos últimos anos, registrando um **crescimento populacional de aproximadamente 82,27% em um período de 12 anos**, alcançando uma população estimada em cerca de **180.000 habitantes**.

Paralelamente ao crescimento populacional, o município também tem se destacado na **atração de investimentos e na instalação de importantes empresas**, consolidando-se como relevante polo industrial da região. Entre as empresas instaladas no município destacam-se multinacionais como **KYB do Brasil (KYB Manufacturing)**, **NTN Rolamentos do Brasil Ltda.**, **Sumitomo Rubber do Brasil** e **LG Electronics**, além de diversas empresas nacionais ligadas ao setor industrial e comercial.

Ademais, em levantamento comparativo realizado com municípios da **Região Metropolitana**, constatou-se significativa discrepância entre os valores pagos a título de Vale-Refeição aos servidores municipais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Comparativo do Vale-Refeição em Municípios da Região Metropolitana

Município	Legislação	Valor Mensal
Araucária	Lei nº 4.562/2025	R\$ 1.300,00
Campo Largo	Decreto nº 4/2026	R\$ 1.093,01
Campo Magro	Lei nº 1.343/2024	R\$ 800,00
São José dos Pinhais	Decreto nº 6.621/2025	R\$ 1.100,00
Fazenda Rio Grande	Lei nº 184/2019	R\$ 484,29

Fonte: www.leismunicipais.com.br

Em majoração aos valores de cesta básica no país, salienta-se que o quantitativo recebido no momento não cobre os custos básicos com o preparo da refeição, conforme o Governo Federal dispõe no site:



<https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/noticias/2026/03/cesta-basica-fica-mais-barata-em-13-capitais-de-janeiro-para-fevereiro-de-2026>

Observa-se, portanto, que **o valor atualmente pago pelo município de Fazenda Rio Grande encontra-se significativamente inferior aos valores praticados por outros municípios da região**, evidenciando uma defasagem que reforça a necessidade de revisão do benefício.

Nesse sentido, a atualização do Vale-Refeição para **8 (oito) UFM's no valor de R\$ 1.106,96 (Um mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos)** representa medida justa, razoável e compatível com a realidade econômica atual, além de constituir **importante instrumento de valorização do servidor público municipal**, reconhecendo o papel fundamental que esses profissionais desempenham na prestação de serviços à população e no desenvolvimento do município.

Por fim, ressaltamos que a possível alteração do Vale Refeição para o vale Alimentação traz aos servidores maior abrangência no que tange a segurança alimentar, uma vez que pode ser usado em mercados, e demais comércios locais.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição se mostra **plenamente justificada**, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

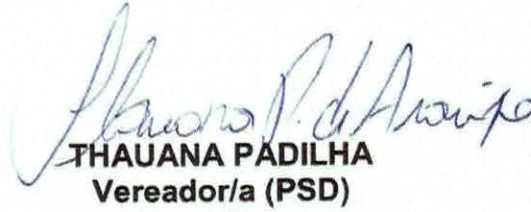
Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2024



REQUERIMENTO Nº103/2026



**PROFESSOR
FABIANO FUBÁ
PSD**



**THAUANA PADILHA
Vereadora (PSD)**



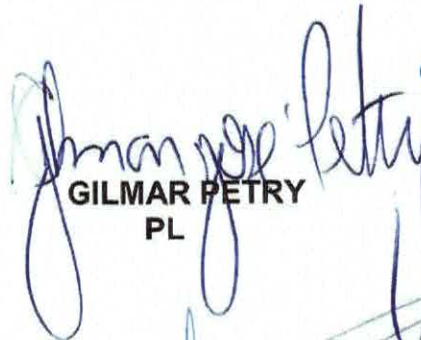
**PROFESSOR LÉO
Solidariedade**



**DÉIA TEODORO
Republicanos**



**MACIEL
PL**

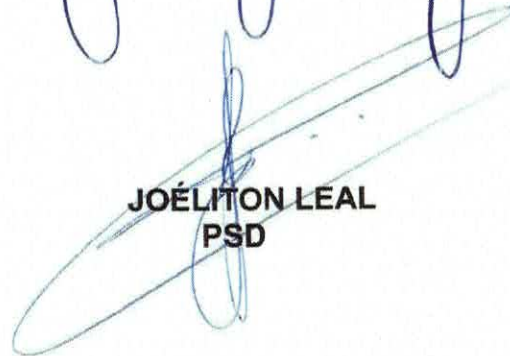


**GILMAR PETRY
PL**

**MICHEL BATATA
PSD**

Assinado de
forma digital por
Esiquiel Franco
Dados:
2026.03.31
14:58:41 -03'00'

**ESIQUEL FRANCO
Republicanos**



**JOÉLITON LEAL
PSD**

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Data: 31/03/2026 16:29:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



REQUERIMENTO Nº114/2026

REQUERIMENTO

As Vereadoras **Déia Teodoro** e **Thauana Padilha** que subscrevem na forma regimental, requer o envio de expediente a Secretaria Municipal competente, informe a esta Casa de Leis acerca do cumprimento das ações previstas na **Lei Municipal Nº956 de 10 de maio de 2013**, que institui no Município de Fazenda Rio Grande a **Semana de Combate à Pedofilia**, a ser realizado no mês de maio, Dia Nacional de Combate ao abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Diante disso, solicita-se as seguintes informações:

1. Se estão previstas ações educativas e de conscientização nas escolas da Rede Municipal e Estadual;
2. Se haverá atividades e orientações nas Unidades de Saúde;
3. Quais as Secretarias Municipais estarão envolvidas na organização e execução das ações,
4. De que forma será realizada a divulgação das campanhas de conscientização para a população.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Legislação Municipal, garantindo que ações de conscientização, prevenção e orientação sobre o combate à Pedofilia sejam efetivamente realizadas, fortalecendo a proteção de Crianças e Adolescentes no Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026

Documento assinado digitalmente



THAUANA PADILHA DE ARAUJO
Data: 01/04/2026 11:25:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


DÉIA TEODORO
VEREADORA
(REPUBLICANOS)

THAUANA PADILHA
VEREADORA
(PSD)



REQUERIMENTO Nº 115/2026

REQUERIMENTO

Os **Vereadores Professor Léo, Déia Teodoro e Thauana Padilha** que este subscrevem, na forma regimental, requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, juntamente da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, para que realize um estudo para **implantação de um Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres**, a ser desenvolvido no âmbito das políticas públicas esportivas e sociais do município.

JUSTIFICATIVA

A crescente necessidade de ações voltadas à proteção, autonomia e segurança das mulheres evidencia a importância da defesa pessoal como ferramenta de empoderamento feminino e prevenção à violência. A prática de modalidades de defesa pessoal contribui não apenas para o preparo físico, mas também para o desenvolvimento da autoconfiança, consciência situacional, controle emocional e capacidade de reação em situações de risco. Além disso, iniciativas dessa natureza fortalecem políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, promovendo inclusão, bem-estar e qualidade de vida.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.



PROFESSOR LÉO
VEREADOR



DÉIA TEODORO
VEREADORA



THAUNA PADILHA
VEREADORA



REQUERIMENTO Nº 116/2026

O Vereador Maciél que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente que sejam prestadas informações detalhadas acerca da inexistência de pontos de abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) nos postos de combustíveis do Município de Fazenda Rio Grande — PR, esclarecendo, especialmente:

1. Se há rede de gás natural canalizado disponível no município apta ao abastecimento de GNV;
2. Se existem estudos técnicos, projetos ou tratativas para implantação de postos com GNV na cidade;
3. Se há impedimentos técnicos, legais, ambientais ou urbanísticos que inviabilizem a instalação desse tipo de serviço;
4. Se houve solicitação formal de empresários do setor para implantação de GNV e qual foi o posicionamento do Poder Público;
5. Se há planejamento municipal, em parceria com órgãos estaduais ou concessionárias, visando viabilizar a oferta de GNV à população.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos oficiais sobre a ausência de oferta de Gás Natural Veicular (GNV) nos postos de combustíveis do município, considerando tratar-se de uma alternativa energética amplamente utilizada em diversas cidades do país, reconhecida por apresentar menor custo ao consumidor e menor impacto ambiental quando comparada aos combustíveis tradicionais. A inexistência desse serviço em Fazenda Rio Grande gera transtornos a motoristas que utilizam veículos convertidos para GNV, obrigando-os a deslocamentos para municípios vizinhos para realizar o abastecimento, o que implica aumento de custos, perda de tempo e maior circulação intermunicipal.

Além disso, a disponibilização do GNV pode contribuir para:



- Redução da emissão de poluentes atmosféricos;
- Economia para trabalhadores que utilizam veículos como ferramenta de trabalho, como motoristas de aplicativo e taxistas;
- Ampliação da competitividade econômica local;
- Atração de novos investimentos no setor de energia e mobilidade.

Diante da relevância do tema para a população e para o desenvolvimento sustentável do município, faz-se necessária a obtenção de informações claras e oficiais acerca das razões que impedem ou dificultam a instalação de pontos de abastecimento de GNV na cidade. Assim, conto com o apoio dos nobres pares e com a atenção do Executivo Municipal para o pronto encaminhamento das informações solicitadas.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

Maciel
Vereador (PL)



REQUERIMENTO Nº 117/2026

REQUERIMENTO

O Vereador **Caio Szadkoski**, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino, para que analise o anteprojeto de lei anexo, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no Município de Fazenda Rio Grande – PR, estabelece recompensa ao denunciante e acrescenta dispositivo à legislação municipal sobre descarte irregular de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo fortalecer a fiscalização ambiental urbana no Município de Fazenda Rio Grande, por meio da participação ativa da população no combate a práticas irregulares relacionadas ao descarte inadequado de resíduos sólidos.

A proposta institui mecanismo de incentivo à denúncia de infrações ambientais, permitindo que cidadãos colaborem com o Poder Público mediante a apresentação de informações e elementos de prova que possibilitem a identificação de infratores, prevendo, como contrapartida, recompensa proporcional ao valor da multa efetivamente arrecadada.

A medida contribui para a melhoria da limpeza urbana, preservação do meio ambiente, proteção da saúde pública e redução dos custos operacionais do Município com a remoção de resíduos descartados irregularmente. Além disso, promove maior conscientização coletiva e reforça o caráter educativo e preventivo da fiscalização.

Dessa forma, trata-se de iniciativa que amplia a eficiência da atuação administrativa, estimula o exercício da cidadania e está alinhada ao interesse público.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.


CAIO SZADKOSKI
Vereador- SD



ANTEPROJETO DE LEI N.º XXX/2026.
30 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no Município de Fazenda Rio Grande – PR, estabelece recompensa ao denunciante e acrescenta dispositivo à legislação municipal sobre descarte irregular de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas no município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, destinado a incentivar a população a colaborar com a fiscalização, por meio de denúncias fundamentadas, relativas às seguintes práticas:

- I** – Descarte irregular de resíduos sólidos urbanos em vias públicas, logradouros, terrenos baldios ou áreas públicas;
- II** – deposição irregular de entulho, lixo ou detritos em desacordo com a legislação municipal vigente;
- III** – outras condutas que atentem contra a higiene, a estética urbana ou a saúde pública, relacionadas ao manejo inadequado de resíduos.

CAPÍTULO II – DA RECOMPENSA E DO PROCEDIMENTO

ART. 2º O denunciante que colaborar com a identificação do infrator, mediante apresentação de denúncia formalizada com elementos mínimos de prova (fotografias, vídeos, identificação de veículo, local e horário), fará jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) do valor da multa efetivamente arrecadada pelo Município em decorrência da infração ambiental urbana constatada.

§ 1º O pagamento ao denunciante será realizado em até 30 (trinta) dias após o efetivo recolhimento da multa pelo infrator.

§ 2º O denunciante poderá solicitar que sua identidade permaneça em sigilo, conforme legislação aplicável, observado o disposto na regulamentação desta Lei.

ART. 3º A denúncia deverá ser apresentada ao órgão municipal competente, por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Município, a saber: atendimento presencial, central telefônica, sistema eletrônico ou aplicativo oficial de denúncia.



CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES POR MÁ-FÉ

ART. 4º O denunciante que agir de má-fé, apresentando denúncia falsa ou fraudulenta, perderá o direito à recompensa e estará sujeito às seguintes sanções:

- I** – Aplicação de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a infração denunciada indevidamente;
- II** – responsabilização civil na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

ART. 5º O valor da multa aplicável pelas infrações ambientais urbanas será o previsto na legislação municipal do Município de Fazenda Rio Grande que disciplina a limpeza, conservação de imóveis urbanos, terrenos baldios e descarte irregular de resíduos sólidos.

ART. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, dispondo sobre:

- I** – os canais oficiais de denúncia e procedimentos de recebimento;
- II** – os critérios e procedimentos de apuração e comprovação das infrações ambientais;
- III** – os mecanismos de proteção de dados e sigilo do denunciante;
- IV** – os procedimentos de pagamento da recompensa.

ART. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos sólidos urbanos e detritos em logradouros públicos e áreas privadas urbanas degradam o ambiente urbano, atentam contra a saúde pública e implicam custos ao Município para remoção e limpeza. Incentivar a população a colaborar com a identificação de infratores amplia a capacidade de fiscalização e combate a essas práticas prejudiciais, ao mesmo tempo em que proporciona um retorno direto aos denunciantes através de recompensa proporcional ao valor arrecadado com a multa aplicada. A proposta harmoniza-se com os instrumentos já previstos no Código de Posturas e na legislação municipal sobre limpeza urbana e conservação de imóveis urbanos em Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2026.

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador Caio Szadkoski.



REQUERIMENTO Nº 118/2026

REQUERIMENTO

O Vereador Michel Batata, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando, com a máxima urgência, que a Secretaria Municipal competente realize **avaliação de viabilidade técnica e operacional para a revitalização das seguintes vias**:

- Avenida Estados Unidos
- Avenida Polônia
- Avenida Islândia
- Rua El Salvador

As vias mencionadas possuem grande circulação de pedestres e veículos, sendo fundamentais para a mobilidade urbana e o deslocamento diário da população, o que reforça a necessidade de intervenção do Poder Público.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de melhorias na infraestrutura urbana das vias mencionadas, tendo em vista que estas se encontram em condições precárias de conservação, com problemas que comprometem a trafegabilidade, a segurança e o conforto dos usuários.

A revitalização das vias — incluindo serviços como recuperação do pavimento, melhorias na drenagem, sinalização e demais intervenções necessárias — proporcionará melhores condições de mobilidade, especialmente em períodos de chuva, além de contribuir para a valorização da região e a qualidade de vida da população.

Diante disso, a presente proposição visa sugerir a adoção das providências necessárias para a execução das melhorias solicitadas, reforçando o compromisso com o desenvolvimento urbano e o bem-estar da comunidade.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



MICHAEL ALBERTO DE SOUZA
Data: 31/03/2026 12:03:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHEL BATATA
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 119/2026

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício, a Empresa Leblon Transporte de Passageiros e a AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) para que viabilizem o desmembramento do Multilinhas, realizado aos sábados entre as linhas F12 (Bairros Iguaçu 1) e F17 (Eucaliptos 1), diante das recorrentes reclamações dos usuários do transporte coletivo, especialmente quanto ao intervalo elevado entre os ônibus, verificando-se a ocorrência de tempo de espera nos pontos de embarque e desembarque que varia, em média, de 50 minutos a 1 hora. Também, solicito que seja viabilizado o desmembramento do Multilinhas, realizado aos domingos entre as linhas F12 (Bairros Iguaçu 1) e F21 (Iguaçu 2), visando atender à necessidade de ampliação de linhas de transporte coletivo aos domingos, considerando a crescente demanda de trabalhadores que exercem suas atividades neste dia da semana.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, com objetivo de atender às demandas dos usuários do transporte coletivo do município de Fazenda Rio Grande, especialmente daqueles que utilizam as linhas mencionadas acima. Atualmente, o sistema integrado dessas linhas tem ocasionado aumento significativo no tempo de espera nos pontos de ônibus, gerando transtornos à população. A junção dos itinerários acaba comprometendo a eficiência do serviço, tornando o deslocamento mais demorado e prejudicando trabalhadores e demais usuários que dependem do transporte público.

O desmembramento aos sábados das linhas F12 (Iguaçu 1) e F17 (Eucaliptos 1) , e, o desmembramento aos domingos das linhas F12 (Iguaçu 1) e F21 (Iguaçu 2) permitirá uma melhor organização dos itinerários, maior frequência de ônibus em cada trajeto e, conseqüentemente, redução no tempo de espera nos pontos, garantindo mais agilidade, conforto e qualidade no serviço prestado à população. Dessa forma, a medida contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade urbana no município, atendendo a uma reivindicação recorrente dos munícipes. Diante do exposto, solicita-se a análise e atendimento deste requerimento com a máxima urgência.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.


GILMAR JOSÉ PETRY

Vereador



REQUERIMENTO Nº 120/2026

O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo e para SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná – reiterando o teor do Requerimento nº 179/2025 Número do processo 000040310/2025, onde solicita a realização de vistorias técnico-operacionais na Rua Videira, com a finalidade de identificar possíveis irregularidades no sistema de esgotamento sanitário, especialmente quanto à existência de lançamentos indevidos nas galerias de águas pluviais, e adotar as medidas cabíveis para a devida regularização.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender a diversos pedidos encaminhados a este vereador, referente à situação no final da Rua Videira, onde há uma vala em uma área verde desocupada que recebe o escoamento das águas das galerias pluviais.

Contudo, foi constatado que esse local encontra-se contaminado por dejetos de esgoto, lançados de forma contínua, o que tem provocado forte odor e contribuído para a proliferação de pragas urbanas.

A presente proposição tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento do sistema de saneamento básico, prevenir problemas relacionados à saúde pública e promover a preservação do meio ambiente.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.



VEREADOR PROF.º FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 121/2026

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Diretor-Presidente da **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP**, Gilson Santos, para que esta, na qualidade de órgão gestor e fiscalizador do transporte metropolitano, solicite à **Associação Metrocard** informações detalhadas acerca da viabilidade do benefício de **Passe Escolar (Meia-Tarifa)** para o Município de Fazenda Rio Grande.

REQUER-SE ESPECIFICAMENTE:

1. **Compatibilidade Tecnológica:** Informar se o atual sistema de bilhetagem eletrônica e de biometria facial gerido pela **Metrocard** possui suporte técnico para a criação de uma nova categoria de usuário denominada "Estudante Municipal - Fazenda Rio Grande", com desconto de 50% na tarifa;
2. **Operacionalização de Cotas:** Qual a viabilidade de configurar no sistema o limite de até 400 (quatrocentos) passes anuais por estudante, conforme os parâmetros de 200 dias letivos previstos na Lei Federal nº 9.394;
3. **Custos de Emissão:** Qual o custo operacional para a emissão da 1ª via do cartão eletrônico específico para esta categoria, bem como o prazo médio para a coleta de foto e biometria nas centrais de atendimento;
4. **Compensação Tarifária:** De que forma a AMEP e a Metrocard contabilizam a diferença tarifária (subsídio) para fins de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso o Município de Fazenda Rio Grande opte por custear a metade do valor da passagem para os estudantes.



JUSTIFICATIVA

A Associação Metrocard é referência em tecnologia de transporte, contando com gerenciamento de frota e biometria facial de ponta. No entanto, o desenvolvimento social de Fazenda Rio Grande exige que essa tecnologia seja colocada a serviço da educação.

Muitos estudantes do nosso município deixam de frequentar cursos técnicos e superiores pela impossibilidade de arcar com o valor integral da tarifa metropolitana. Como a Metrocard já modernizou o sistema substituindo o vale-papel pelo eletrônico, buscamos agora a modernização social do sistema, garantindo que o estudante tenha o mesmo direito que já é consolidado na capital, Curitiba. Estas informações são cruciais para que este Poder Legislativo possa formatar a lei municipal que garantirá o aporte financeiro necessário a este benefício.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2026



ENFERMEIRO ZE CARLOS
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 122/2026

REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando à possibilidade de reforma ou a substituição dos equipamentos da academia ao ar livre, localizada na praça situada na Avenida Portugal, próximo a Escola Social Marista, no bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário em razão do estado de conservação dos equipamentos da referida academia ao ar livre, que apresentam desgaste, avarias e, em alguns casos, comprometem a segurança dos usuários.

Dessa forma, solicita-se a realização de vistoria técnica no local e a adoção das providências necessárias para a reforma dos equipamentos existentes ou, se for o caso, a substituição por novos aparelhos, garantindo condições adequadas e seguras para a população.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

**Esiquiel
Franco**

Assinado de
forma digital por
Esiquiel Franco
Dados:
2026.04.01
09:04:54 -03'00'

ESIQUEL FRANCO
Vereador



REQUERIMENTO Nº 123/2026

O Vereador Fernandinho, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através da Secretaria Municipal competente, sejam realizados levantamento técnico, cultural e territorial, bem como estudos administrativos, visando à identificação, catalogação e organização dos espaços religiosos, capelas, igrejas, comunidades de fé e locais de tradição religiosa existentes no Município de Fazenda Rio Grande, especialmente situados em áreas rurais, comunidades tradicionais e regiões de formação histórica do município, com vistas à futura estruturação de um roteiro ou circuito municipal de turismo religioso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade promover o levantamento estruturado e o reconhecimento institucional dos espaços religiosos existentes no Município de Fazenda Rio Grande, com especial atenção às áreas rurais, comunidades tradicionais e regiões que preservam vínculos históricos com a formação social do município. A religiosidade, expressa por meio de igrejas, capelas, comunidades de fé, festas de padroeiro, novenas, procissões e demais manifestações tradicionais, constitui elemento relevante da identidade cultural local, desempenhando papel significativo na construção do sentimento de pertencimento, na organização comunitária e na preservação da memória coletiva. Nesse contexto, a identificação e a catalogação desses espaços representam etapa fundamental para subsidiar futuras iniciativas voltadas à valorização cultural, ao fortalecimento das tradições locais e à eventual estruturação de um roteiro municipal de turismo religioso, alinhado às potencialidades do território e à realidade do município. Ressalta-se que a presente proposição não implica geração de despesas imediatas, mas busca fornecer base técnica e institucional para que, de forma planejada e responsável, o Poder Executivo possa avaliar a viabilidade de ações futuras relacionadas à organização, valorização e promoção desses espaços. Dessa forma, o presente requerimento se justifica como instrumento de planejamento, conhecimento territorial e valorização da identidade cultural e religiosa de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

FERNANDINHO
Vereador (PP)



REQUERIMENTO Nº 124/2026

REQUERIMENTO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente à empresa Arteris Planalto Sul, solicitando informações sobre a possibilidade de realização de estudo técnico e a adoção de providências quanto à possibilidade de alargamento da pista de caminhada que margeia toda a extensão da Av. Carlos Eduardo Nichele, com a devida sinalização horizontal de divisão de faixas incluindo uma ciclofaixa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo proporcionar mais segurança, organização e acessibilidade aos usuários da pista de caminhada, considerando o grande número de pedestres, corredores e ciclistas que utilizam o espaço diariamente para práticas esportivas e atividades de lazer. A atual estrutura da pista é limitada e não contempla adequadamente a convivência entre os diferentes tipos de usuários, o que pode gerar conflitos e riscos de acidentes, especialmente em horários de maior movimento. O alargamento da pista, aliado à divisão adequada de faixas, à implantação de sinalização horizontal e à inclusão de uma ciclofaixa, contribuirá significativamente para a organização do fluxo, garantindo maior segurança, melhor mobilidade e incentivo ao uso de meios de transporte alternativos e sustentáveis.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2026.

Joéliton Leal
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 124/2026





REQUERIMENTO Nº 125/2026

REQUERIMENTO

O vereador Laco, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Sérgio Claudino para que analise o anteprojeto de lei anexo, que Institui no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem Mulheres que Fazem e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico e comunitário do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2026.

LACO
Vereador



**PROJETO DE LEI Nº 000/2026.
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Institui no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem denominada “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e homenagear mulheres que tenham se destacado ou prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico, comunitário, religioso ou humanitário do Município.

Art. 2º A homenagem “Mulheres que Fazem” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, sendo realizada anualmente, no primeiro semestre, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º A homenagem consistirá na entrega de:

- I –Placa de Honra ao Mérito;
- II –Certificado de Reconhecimento Público;
- III –Registro da homenagem nos anais oficiais do Município.

Art. 4º As indicações das homenageadas poderão ser realizadas por:

- I –Vereadores da Câmara Municipal;
- II –Poder Executivo Municipal;
- III –Conselhos Municipais;
- IV –Instituições religiosas;
- V –Entidades da sociedade civil;
- VI –Instituições públicas ou privadas sediadas no Município.

Parágrafo único. Os critérios de escolha das homenageadas poderão ser definidos em regulamento próprio.

Art. 5º A realização do evento ocorrerá sem geração de despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, mediante disponibilidade e sem prejuízo das atividades administrativas, podendo ainda firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil.



Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

*Anteprojeto de Lei de autoria do **Vereador Laco**.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente no Município de Fazenda Rio Grande a homenagem “Mulheres que Fazem”, destinada a reconhecer e valorizar mulheres que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional, cultural, econômico e comunitário do Município.

A valorização da mulher e o reconhecimento de sua atuação na sociedade constituem importantes instrumentos de fortalecimento da cidadania, da participação social e da promoção da dignidade humana. Em diferentes áreas, as mulheres exercem papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Importante destacar que o evento “Mulheres que Fazem” já ocorre há aproximadamente 15 (quinze) anos no município, consolidando-se como uma iniciativa reconhecida pela comunidade local. Ao longo desse período, diversas mulheres foram homenageadas por sua atuação nas áreas social, educacional, comunitária, religiosa, empreendedora e voluntária.

A realização do evento tem sido promovida pelo Conselho de Pastores da Cidade, evidenciando o caráter comunitário, participativo e colaborativo da iniciativa, que busca incentivar valores como solidariedade, serviço ao próximo e responsabilidade social.

Ressalta-se que já existe no município legislação voltada à valorização da mulher. Contudo, considerando a evolução das ações comunitárias e a consolidação do evento ao longo dos anos, o presente Projeto de Lei visa atualizar e fortalecer o reconhecimento institucional dessa importante iniciativa.

A proposta encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à promoção social e valorização da cidadania.

Destaca-se, ainda, que o presente projeto não gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo Municipal, tratando-se de medida de caráter institucional e simbólico, cuja execução poderá contar com apoio facultativo do Poder Público, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Dessa forma, a inclusão da homenagem no Calendário Oficial do Município contribui para a valorização da mulher, o fortalecimento da identidade comunitária e o incentivo à participação social.



Diante da relevância da proposta, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

LACO
Vereador